

Secretaria de
Estado da
Casa Civil



Portaria nº 196/2023 - CASA CIVIL

Designa encarregado da Secretaria de Estado da Casa Civil, visando o tratamento de dados pessoais nos sites institucionais do Governo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, nos termos das Lei federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 e do [Decreto estadual nº 10.092](#), de 6 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor DYLSHERMANN DE SOUSA MENEZES, portador do CPF nº ***.756.311.**, para implementar as regras estabelecidas na Lei federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, e no [Decreto estadual nº 10.092](#), de 6 de junho de 2022, no âmbito da administração pública direta e indireta do Poder Executivo estadual, em cumprimento às disposições da Resolução nº 1 (000036319716), de 22 de abril de 2022, do Comitê Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação (CETIC), publicada no Diário Oficial do Estado de nº 23.540, em 28 de abril de 2021.

Art. 2º Conferir ao servidor designado neste ato, a obrigação de providenciar a regulamentação do site institucional da Secretaria de Estado da Casa Civil, na forma do Guia Orientativo elaborado pelo CEPD (000036397279), constante do Processo nº 202211867002177, bem como acionar a Comunicação Setorial desta pasta para o fiel cumprimento das determinações estabelecidas nos regramentos indicados.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JORGE LUÍS PINCHEMEL
Secretário de Estado

Documento assinado eletronicamente em 6/2/2023.